



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 9.996/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.135.294

Belo Horizonte, 27 de maio de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 17/10/2023, nos termos do acórdão (peça 25), publicado no "DOC" de 29/11/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilma. Sra.
Andriela de Sousa
Secretária Municipal, na época
Rua Manoel F. de Castro, 21, Centro
ORIZÂNIA - MG
CEP: 36.828-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 9.996/2024/CDM
PROCESSO: 1.135.294
EXERCÍCIO: 2021
NATUREZA: AUDITORIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 17/10/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 29/11/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 10/05/2024
RESPONSÁVEL: ANDRIELA DE SOUSA
CPF: 276.542.998-77

Multa

Multa aplicada em razão das irregularidades apresentadas no Processo Licitatório n. 005/2021 - Pregão Presencial n. 003/2021, sendo: a) R\$1.000 (mil reais), em virtude da ausência de elaboração do orçamento dos custos unitários detalhado em planilhas; ; b) R\$5.000,00 (cinco mil reais), diante da terceirização ilícita de serviços inerentes ao cargo efetivo de contador do Município, totalizando R\$6.000,00 (seis mil reais).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/2024	R\$ 6.000,00	1,0000000	R\$ 6.000,00

Valor devido: R\$ 6.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 6.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 6.000,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/05/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 27/05/2024

Data de Geração do Relatório: 27/05/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	11/07/2024	6000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000112227		



001-9

00190.00009 03206.004008 00112.227178 9 97740000600000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					11/07/2024
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
27/05/2024	0000112227	DV	N	27/05/2024	00000112227
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			6000,00
Instruções Ofício n. 9996/2024 AUDITORIA n. 1135294 Parcela 1 de 1 Decisão de 17/10/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
Beneficiário	FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG				(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
Pagador	ANDRIELA DE SOUSA - CPF: 276.542.998-77 RUA MANOEL F DE CASTRO, 21, CENTRO, ORIZÂNIA/MG CEP: 36.828-000				0,00
					(=) Valor Cobrado
					6000,00
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

